



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação, de acordo com *Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021*.

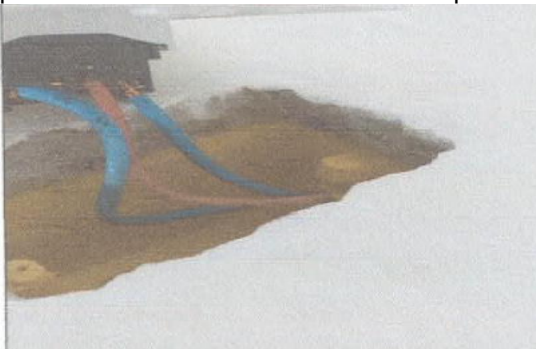
**1.2.** Em virtude das condições inadequadas das instalações elétricas de baixa tensão, observou-se vários pontos com problemas elétricos e em desacordo com a NBR5410, detecção de problemas nas instalações, painéis e quadros de distribuição de energia elétrica, sendo de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Saúde proporcionar as devidas condições de infraestrutura elétrica, segurança e instalações adequadas aos servidores, colaboradores e usuários em geral, além da segurança patrimonial.

**1.3.** Ressalta-se ainda a falta de condutor de proteção (aterramento) em vários pontos de tomada, ou com condutores de cor não compatível com a norma, faz-se necessário um estudo aprofundado visando o correto dimensionamento dos condutores elétricos de forma estrutural.

**1.4.** Conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde da atual gestão, visando a prevenção de danos às pessoas, materiais e equipamentos, bem como proporcionar melhor qualidade no atendimento aos usuários, melhor qualidade de trabalho para os servidores e usuários, além de adequar às normas vigentes. Sendo assim estas instalações necessitam ser adequados.

**1.5.** A infraestrutura de elétrica não se encontra adequada as normas vigente e com vários problemas na instalação necessita de adequações e irá contemplar toda rede elétrica nova, dentro dos eletrodutos já existentes (embutidos na alvenaria) sempre que possível. Será projetado novo quadro geral de baixa tensão padronizado. Também será projetada e dimensionada nova entrada de energia individual (medidor) separada para o prédio em questão, pois hoje o mesmo é atendido através de mesma medição dos outros prédios públicos, onde nos foi relatado várias quedas de energia, provavelmente devido à sobrecarga.

**1.6.** O objeto da presente licitação é a Contratação de serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico (plantas), listas de materiais para execução, orçamento (planilha orçamentária, Memorial descritivo e ART (anotação responsabilidade técnica) nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, prédio da Rede Bem Cuidar do Município de Entre-Ijuís/RS.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

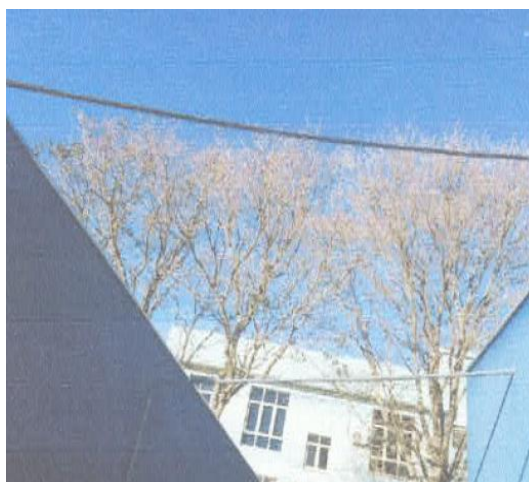
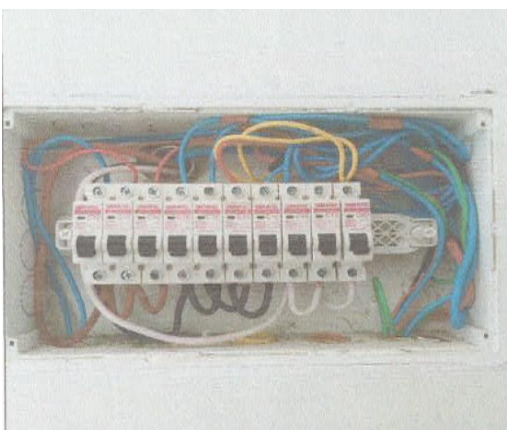
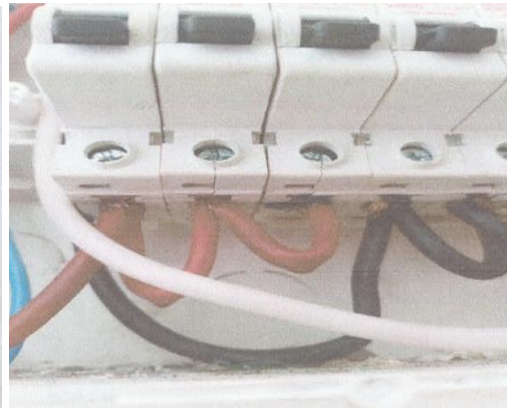
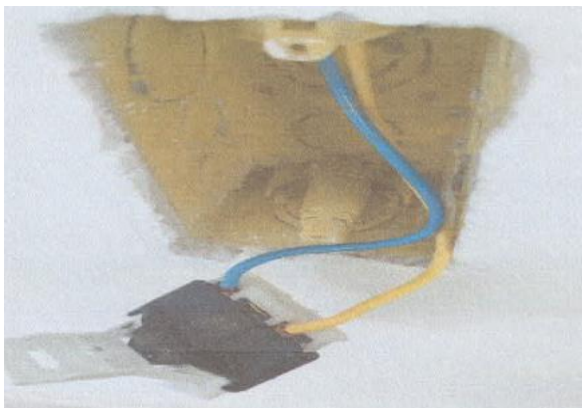
Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. O serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado e publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

O contrato com a empresa tem que estar vigente a partir do empenho, para que não haja a indisponibilidade dos materiais/serviços, o que poderá causar descontinuidade das atividades da Secretaria.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os serviços têm natureza comuns, não continuado tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Avaliado conforme especificações contidas na NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), bem como as [NBR's 16264 e 14565](#) para instalações de cabeamento estruturado.

**3.2.** A presente contratação tem por objeto serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, prédio da Rede Bem Cuidar do Município de Entre-Ijuís/RS.

**a)** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do [artigo n.º 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

**b)** Os serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre-Ijuís, à Rua Bráulio Mário Ribas, 427 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS, no horário das 08 horas às 11h e das 13:30h às 17h.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**4.1.** O quantitativo em relação serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico, se baseia na necessidade das instalações ser adequados.

**a)** Especificações e Quantidades:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Quant
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico proposto com cálculo da demanda para dimensionamento da entrada de energia elétrica; Diagrama unifilar dos pontos de iluminação, tomadas e quadro de cargas; Memorial Descritivo, lista de materiais para execução com orçamento e ART.	01 serviço

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

**5.1.** O levantamento de valor de mercado foi pesquisado junto à obtenção de orçamentos de fornecedores do seguimento, realizado entre as formas previstas no [artigo 23, parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/2021](#), adotando as seguintes formas de pesquisa: Pesquisa de mercado local, Internet, Nota fiscal emitida.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**. Conforme estimado na tabela abaixo.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico proposto com cálculo da demanda para dimensionamento da entrada de energia elétrica; Diagrama unifilar dos pontos de iluminação, tomadas e quadro de cargas; Memorial Descritivo, lista de materiais para execução com orçamento e ART.	01 serviço	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE PROJETO ELÉTRICO

1- Elaboração de projeto elétrico de entrada de energia para a edificação no prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS - Rede Bem Cuidar de Entre-Ijuís/RS.

2- Possui rede elétrica existente hoje, porém as mesmas não estão de acordo com a NBR5410 em vários pontos, como por exemplo a falta de condutor de proteção (aterramento) em vários pontos de tomada, ou com condutores de cor não compatível com a norma e detecção de problemas nas instalações, painéis e quadros de distribuição de energia elétrica.

3- O projeto irá contemplar toda rede elétrica nova, dentro dos eletrodutos já existentes (embutidos na alvenaria) sempre que possível. Será projetado novo quadro geral de baixa tensão padronizado. Também será projetada e dimensionada nova entrada de energia individual (medidor) separada para o prédio em questão, pois hoje o mesmo é atendido através de mesma medição dos outros prédios públicos, onde nos foi relatado várias quedas de energia, provavelmente devido à sobrecarga.

4- O projeto contempla:

- Projeto Elétrico (Plantas);
- Lista de Materiais para Execução;
- Orçamento (Planilha Orçamentária);
- Memorial Descritivo;
- ART (anotação Responsabilidade Técnica);

### 7.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA (MEDIÇÃO)

1- Elaboração do projeto conforme as normas da RGE/CPFL, bem como sua aprovação, em vários pontos, como por exemplo a falta de condutor de proteção (aterramento) em vários pontos de tomada, ou com condutores de cor não compatível com a norma.

2- Projeto elétrico (Plantas), Memorial Descritivo, ART (anotação responsabilidade técnica), lista de materiais para execução e orçamento (Planilha Orçamentária).

## 8. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**8.1.** As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio da apresentação dos documentos que seguem:

**8.1.1** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA ou CAU (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia) nos Ramos de Atividade: Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica conforme as áreas de atuação previstas neste ETP:

-A Certidão de Registro da empresa deverá constar a relação dos responsáveis técnicos, por ramo de atividade, no corpo da certidão;

-Os responsáveis técnicos, constantes da Certidão, poderão comprovar o ramo de atividade exigida;

-Os técnicos constantes do Registro no CREA da licitante não necessitam ser os mesmo da qualificação técnica profissional;

**-CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** a empresa deverá comprovar por meio de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica (ACT) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes identificada em nome do licitante, relativo à execução dos SERVIÇOS de engenharia, compatível em quantidades e características do objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021](#), que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**9.2** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I** do Termo de Referência;

**9.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I** do Termo de Referência;

**9.3.1.** Comprovação de aptidão para a execução de Projeto de Instalação Elétrica de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo CREA.

**9.3.2.** Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA.

**9.3.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Contratado.

**9.3.4.** O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não há parcelamento



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**10.1.1** Nos termos do *art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021*, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o *§ 1º do mesmo art. 47* estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**10.1.2** Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** Permitirá a Secretaria Municipal de Saúde implementar sistema seguro e eficiente de proteção em consonância com as novas normas e legislação em vigor e proporcionará proteção para as pessoas, instalações, equipamentos e materiais das dependências do prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS – Rede Bem Cuidar.

**11.2.** Espera-se com a contratação os seguintes efeitos:

**11.2.1.** Consonância às normas vigentes;

**11.2.2.** Adequação aos espaços proporcionando mais e melhor atendimento aos usuários;

**11.2.3.** Melhor condições de trabalho aos servidores, vereadores e demais usuários.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**12.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**13.1.** Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## **15. RESPONSÁVEIS**

Rodrigo Araújo Stapazon  
Secretaria Municipal de Saúde

Entre-Ijuís, 03 de setembro de 2024